

PROJETO DE LEI N.º 82/2022

DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 (UM) AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado contratar temporariamente *01 (UM) AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS*, visando a atender a necessidade da Secretaria Municipal da Fazenda, do Poder Público e da população em geral, devido ao excepcional interesse público e conforme Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para a contratação emergencial será utilizada a lista de aprovados no Concurso Público nº 01/2020.

Art. 2º - A contratação será feita pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, ou até a realização ou chamamento em Concurso Público para provimento de cargo efetivo, com remuneração correspondente ao Padrão 11, Classe A, no valor de R\$ 3.665,28 (três mil seiscientos e sessenta e cinco reais com vinte e oito centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Ficam assegurados ao contratado os direitos estabelecidos no art. 236 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 672/2001), sendo o sistema previdenciário, o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS,
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Na data supra.

Ametista do Sul/RS, 06 de Julho de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 82/2022

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 (UM) AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Impende frisar que o presente Projeto de Lei tem como objetivo principal suprir a demanda do Poder Público Municipal, que atualmente conta com somente 01 (um) cargo efetivo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, embora a demanda seja por mais profissionais da área, dada a importância da função desempenhada na fiscalização e arrecadação da administração tributária municipal.

Ademais, na iminência de aposentação de servidor público municipal que atua no setor tributário e fazendário da Administração Pública, manifesta-se como necessária a contratação para o referido cargo, com destino a, posteriormente, aquele que assumir a mencionada função receber os ensinamentos e treinamento do atual servidor.

É imperioso destacar que já existe lista de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, sendo imprescindível para provimento e, conseqüentemente, para a continuidade do serviço público, a contratação para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
JOAREZ ALVES DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS